



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

A Dimensão Humana do Conhecimento

MANUAL ACADÊMICO

CURSOS DE GRADUAÇÃO



FVA – FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ
A Dimensão Humana do Conhecimento

Direção Geral

Inaly Lechieri Jones Oliveira

Direção Administrativa

Abimael Moraes

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Robson Pacheco

Secretária Acadêmica

Valéria Valeriano Masson

Coordenação de Marketing e Publicidade

Giancarlo Rizzi

EXPEDIENTE

FVA – Faculdade do Vale do Araranguá
Avenida Getúlio Vargas – 415, Centro, Araranguá/SC.
Cep: 88900-000 Telefone: (48) 3527-0130

Home Page: <http://www.fva.com.br>

E-mail: secretaria@fva.com.br

FICHA TÉCNICA

Organização

Direção de Ensino
Secretaria Acadêmica

O conteúdo desse documento segue os fundamentos do Regimento Geral da FVA.

Publicação

FVA – Faculdade do Vale do Araranguá, 2021

SUMÁRIO

MENSAGEM AOS ESTUDANTES.....	6
CONHEÇA A SUA FACULDADE.....	7
História.....	7
Estrutura Organizacional.....	7
No que acreditamos.....	8
Objetivos institucionais.....	9
Cursos de Graduação ofertados.....	10
Colegiado.....	10
Comissão Própria de Avaliação -CPA.....	11
Órgãos e setores.....	12
Secretaria Acadêmica.	12
Coordenação dos Cursos.....	13
Coordenação de Apoio ao Estudante / Caes.....	14
Apoio Psicopedagógico.....	14
Biblioteca.....	14
Laboratório de Informática... ..	14
Laboratórios de Saúde.....	15
Complexo Esportivo CEGEF.....	15
Diretório Acadêmico/ DA.....	15
Central de cópias.	15
Cantina.....	16
Direitos e Deveres da Comunidade Acadêmica.....	16
Sistema Acadêmico Online.....	17
PROCESSOS ACADÊMICOS.....	18
Ano letivo.....	18
Movimentação de Processos Acadêmicos.....	18
Processo Seletivo.....	18
Matrícula.....	18
Carteirinha do estudante.	19
Rematrícula.....	19
Reingresso.....	20
Reingresso de portador de Diploma de Curso Superior.....	20
Transferência externa.....	20
Aproveitamento.....	21
Transferência Interna de curso.....	21
Trancamento de Curso.....	22
Trancamento de Disciplina.....	22
Cancelamento.....	23

Abandono.....	23
Licença Gestação.....	23
Atividades domiciliares.....	23
Rendimento acadêmico.....	23
Frequência.....	23
Avaliação.....	24
Critérios de Avaliação.....	24
2ª chamada.....	25
Aprovação.....	26
Reprovação.....	26
Certificados.....	26
Atividade Complementares.....	26
Ensino, Pesquisa e Extensão.....	27
Nivelamento.....	28
Jogos Intercursos.....	28
Estágio Curricular Supervisionado.....	29
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.....	29
Jubilação.....	30
Colação de Grau e Expedição de Diploma.....	30
ENADE.....	31
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO.....	31
Renegociação Financeira.....	32
FIES.....	32
Programa UNIEDU.....	32
Bolsas Institucionais.....	33
ADENDOS - Recomendações úteis.....	33

MENSAGEM AOS ESTUDANTES

Seja Bem-vindo à FVA !

Estamos felizes pelo seu ingresso em nossa FVA - Faculdade do Vale do Araranguá. Tenha certeza que tudo faremos para corresponder às suas expectativas e surpreendê-lo, pois oferecemos um Ensino de qualidade para sua formação acadêmica. Seus sonhos são nossos sonhos agora, suas experiências e conquistas fazem parte do nosso objetivo maior, a satisfação garantida para a sua melhor realização profissional.

Fazendo parte de nossa comunidade acadêmica você vivenciará uma formação humanista, instigadora da capacidade crítica e das competências necessárias para atuação no mercado de trabalho. A FVA busca, por intermédio do Ensino ofertado conservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade, democracia e consciência ecológica, educando para a cidadania e suscitando entre seus acadêmicos e colaboradores o desejo permanente de aperfeiçoamento de cada sujeito em sua própria história.

Nossa Instituição tem muito a oferecer, um corpo docente e técnico altamente qualificado, um ambiente acolhedor com recursos de excelência, e claro, a possibilidade da melhor das trocas vivenciadas que o ser humano pode realizar em sociedade, a amizade.

Para que você possa aproveitar ao máximo esta caminhada, lançamos o *Manual Acadêmico*, que constitui importante referencial sobre a Faculdade. Você encontrará aspectos importantes que farão parte do cotidiano de sua vida acadêmica como, a Estrutura Organizacional, Normas Regimentais, serviços prestados, informações sobre os Cursos ofertados, etc. Bem como orientações de ordem prática, com intuito de facilitar sua vida durante sua trajetória pela Faculdade.

Desejamos que sua vida seja de sucesso, fruto da aprendizagem consciente e responsável, suscitando um marco de crescimento pessoal e profissional. Faremos parte do seu crescimento e você do nosso. Informe-se bem e aproveite!

Família FVA

1. CONHEÇA A SUA FACULDADE

1.1 História

Sem exploração, ganância, onde o homem não seja mais lixo do capital. Sem mentiras públicas e oficializadas, onde os indivíduos possam “ser” e “viver”. Sociedade onde o ser humano dê sustentabilidade à vida. A partir deste conceito emergiram a Missão, a Visão e os Valores da Instituição de Ensino Superior Faculdades Futurão, cujo fundamento originou-se em sua capacidade de gerar e difundir o saber. A proposta de criação da Faculdades Futurão emergiu do sonho da educadora Sra. Nívea Simonete Lummertz Jones Oliveira, proprietária e Diretora do Grupo Educacional Futurão que agrupou Colégio (1991), Escola Técnica (2004) e Faculdades Futurão (2009).

No ano de 2009, fez-se necessária estruturação física do espaço onde seria instalada a Faculdades Futurão. As estruturas potenciais foram erguidas sobre um antigo clube da cidade de Araranguá (Tênis Clube), ganhando novas dimensões e reformas materiais, mas sem esquecimento de contemplar o quanto as vivências de lazer e aprendizado foram significativas para a comunidade. Partindo dessa premissa, denomina-se o espaço reestruturado de Unívda – Unidade do bem estar e da qualidade de vida. Logo, as experiências antigas foram vinculadas a continuidade, inserindo a comunidade na busca por novas oportunidades de conhecimento, lazer e desenvolvimento pessoal. O projeto de implantação da Faculdades Futurão teve sua aprovação no dia 25/05/2011, credenciando a Instituição de Ensino a ser a primeira Faculdade genuinamente Araranguense, com princípios e finalidades traçadas com características locais e regionais.

No ano de 2013, mediante pesquisas de mercado e capacidade inovadora, a então Faculdades Futurão passou a ser chamada Faculdade do Vale do Araranguá/ FVA. A nova denominação vem ao encontro dos objetivos propostos pela atual Instituição, firmando seus laços regionais e seu compromisso social. O nome Faculdade do Vale do Araranguá passa a ser utilizado a partir do segundo semestre de 2013, sendo muito bem aceito pelos colaboradores e envolvidos com o processo educacional. Evidencia-se uma nova etapa para a IES, em que Cursos de Graduação e Especialização são planejados, objetivando qualificação de profissionais que atendam cada vez mais o mercado de trabalho e contribuam para o desenvolvimento local e regional.

1.2 Estrutura Organizacional

Como toda Instituição, para o funcionamento adequado e de qualidade, dispomos de uma estrutura e organização congregando as pessoas que deliberam e as que executam as ações. A Faculdade do Vale do Araranguá tem a seguinte estrutura administrativa com instâncias deliberativas e executivas.

- I. Conselho Administrativo.
- II. Conselho Executivo.

III. Direção Geral.

IV. Diretorias:

- Direção de Ensino.
- Direção de Pós-Graduação.
- Direção de Pesquisa e Extensão.
- Direção de Administração e Planejamento.
- Direção Financeira.

V. Coordenação de Cursos.

VI. Colegiado de Cursos.

VII. Órgãos de Apoio:

- Comissão Própria de Avaliação.
- Secretaria Acadêmica.
- Assessoria Jurídica.
- Comunicação e Marketing.

IX. Órgãos Suplementares:

- Apoio Psicopedagógico.
- Complexo Esportivo.
- Coordenação de Apoio ao Estudante (CAEs).
- Laboratório.
- Biblioteca.

1.3 No que acreditamos

MISSÃO – Formar sujeitos comprometidos com a excelência profissional, pautados na ética, na sustentabilidade e na ação propositiva, contribuindo para sua inserção no contexto social como agente de transformação.

VISÃO INSTITUCIONAL - Ser reconhecida regionalmente até 2023 como Instituição de Educação com excelência e inovação no Ensino, voltado para o desenvolvimento integral do ser humano e no aprimoramento de habilidades e competências necessárias às constantes renovações sociais e econômicas da sociedade.

VALORES INSTITUCIONAIS - Inovação; Respeito à diversidade intelectual, artística, religiosa, institucional e política; Responsabilidade social; Solidariedade humana; Desenvolvimento ambiental, econômico e social sustentável.

FILOSOFIA INSTITUCIONAL - Contribuir para a formação de profissionais capazes de agirem de forma autônoma e consciente frente às mudanças e transformações do mercado de trabalho, aliado ao compromisso de inseri-los em ações pautadas na ética, na criatividade, no trabalho participativo, visando o desenvolvimento regional. Assume-se assim, a responsabilidade de qualificar sujeitos que

incorporem novos hábitos, comportamentos e percepções que dêem sustentabilidade a vida e respeito à adversidade.

FUNDAMENTOS - São fundamentos para a realização da Missão da Faculdade do Vale do Araranguá, além de seus valores, os pilares que sustentam as Diretrizes Pedagógicas e os Projetos Pedagógicos de Cursos.

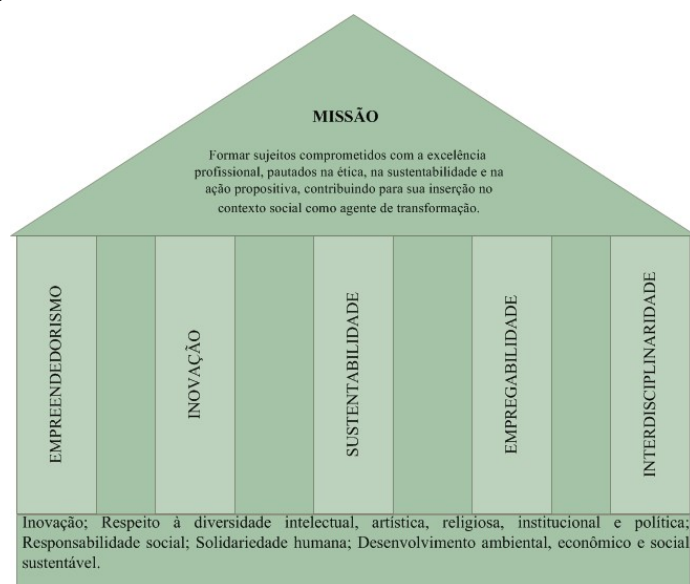


Figura 1 Pilares Estratégicos, PDI 2019 - 2023.

1.4 Objetivos institucionais

- Realizar Projetos nas áreas de atuação que estimulem a criatividade e o empreendedorismo;
- Desenvolver a Extensão do Ensino às comunidades mediante Cursos e serviços especiais;
- Manter intercâmbio Cultural e Científico com Instituições congêneres, nacionais e/ou estrangeiras;
- Gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade;
- Formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento necessárias ao desenvolvimento Regional;
- Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, artístico e cultural da sociedade em todos os níveis de atuação;
- Estimular a criação cultural e desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Promover a Extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição;

- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do Ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Promover a formação humanista do cidadão, com capacidade crítica perante a sociedade e o mercado;
- Conservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade, democracia e consciência ecológica;
- Educar para a cidadania, estimulando a atuação coletiva;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, possibilitando a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.

1.5 Cursos de Graduação ofertados

A FVA oferece Cursos de Licenciatura e Bacharelado a fim de formar profissionais que atendam às múltiplas demandas da Região do Vale do Araranguá e contribuir para o seu desenvolvimento Regional.

Enfermagem

Modalidade: Bacharelado

Turno: Noturno

Duração: 10 semestres (5 anos)

Educação Física

Modalidade: Bacharelado

Turno: Noturno

Duração: 8 semestres (4 anos)

Para saber mais sobre o seu Curso visite o site da FVA <http://www.fva.com.br> e obtenha informações sobre o Projeto Pedagógico do Curso, a Matriz Curricular, Infraestrutura, o Corpo Docente, a Coordenação de Curso e as notícias relativas à vida acadêmica na FVA.

1.6 Colegiado

De acordo com o Regimento Geral da FVA o Colegiado de Curso ou Programa é Órgão Deliberativo e Consultivo em matéria de Ensino respectivo ao Curso ou Programa e, é composto por:

- Coordenador (a) do Curso ou Programa, Presidente;
- 3 (três) representantes dos professores do Curso ou Programa;
- 1 (um) representante da Secretaria Acadêmica;
- 2 (dois) representantes dos acadêmicos do Curso ou Programa.

Compete ao Colegiado:

- Planejar, elaborar, executar e aperfeiçoar o Projeto Pedagógico do Curso ou Programa;
- Analisar o aproveitamento de disciplinas cursadas em outras IES;
- Propor a adoção de mecanismos permanentes de fortalecimento da corresponsabilidade docente pela qualidade do Curso ou Programa e pela visão integral de formação dos acadêmicos;
- Propor normas para o desenvolvimento dos Estágios Curriculares e dos Trabalhos de Conclusão do Curso em conjunto com a Direção de Ensino;
- Apreciar recomendações de docentes e discentes sobre assuntos de interesse do Curso ou Programa;
- Colaborar com a Coordenação do Curso ou Programa no planejamento de cada período letivo;
- Homologar as decisões “*ad referendum*” pela Coordenação do Curso ou Programa;
- Zelar pelo fiel cumprimento das disposições Regimentais e demais Regulamentos e normas da FVA;
- Apresentar proposta de mudança no Projeto Pedagógico do Curso ou Programa ao CE por meio da Direção de Ensino;
- Definir linhas gerais e continuadas de estudo entre as disciplinas afins.

Considerações importantes:

- O mandato dos membros docentes da Comissão Executiva dos Colegiados de Cursos de Graduação será de dois (2) anos.
- Os Colegiados de Cursos reunir-se-ão, ordinariamente, a cada quatro (4) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do (a) Coordenador (a) do Colegiado ou por dois terços (2/3) de seus membros.
- As decisões dos Colegiados de Cursos que tratem de aprovação ou alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso deverão ser por aprovação da maioria absoluta de seus membros.

1.7 Comissão Própria de Avaliação - CPA

Nos termos do Artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, a qual institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), toda Instituição de Ensino Superior constituirá a Comissão Própria de Avaliação (CPA) com o objetivo de coordenar e articular o processo de Avaliação Institucional, bem como sistematizar e disponibilizar informações e dados por meio do processo de

Autoavaliação. O objetivo fundamental do processo de Autoavaliação da FVA é a construção de uma consciência institucional, tendo em vista possibilitar que os resultados obtidos forneçam os subsídios necessários à reflexão e revisão de políticas, programas e projetos que favoreçam os processos de autogestão em todas as instâncias.

Articulamos nossa Autoavaliação em três pilares:

- Avaliação do Acadêmico;
- Avaliação dos Docentes e Coordenadores;
- Avaliação de diversos segmentos da Instituição.

A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada. Tem como função prestar contas, ao final do processo de Autoavaliação Institucional, de suas atividades aos Órgãos Colegiados Superiores, apresentando relatórios, pareceres e, eventualmente, recomendações. Busca-se com isso, resultados que visem melhoria da qualidade acadêmica e do desenvolvimento institucional pela análise consciente das qualidades, problemas e desafios enfrentados pela IES.

A Avaliação Institucional é realizada em períodos definidos pela CPA de forma online no Sistema Acadêmica da FVA.

E-mail: cpa@fva.com.br

2. ÓRGÃOS E SETORES

2.1 Secretaria Acadêmica – É unidade de administração e gerenciamento das rotinas da FVA em matéria geral, de registros acadêmicos, protocolo, expediente, documentação, legislação, comunicação e arquivo. Nossa secretaria busca por respostas e soluções ágeis e precisas, as quais permitam um atendimento efetivo e de qualidade.

Os documentos expedidos pela Secretaria Acadêmica são:

- Adaptação por mudança de matriz curricular
- Aproveitamento de estudos por transferência externa
- Aproveitamento de estudos por transferência interna
- Atestado de matrícula
- Atestado de vaga
- Carta de apresentação de estagiário(a)
- Certidão de regularidade financeira
- Certificado de atividades complementares
- Contrato de prestação de serviços educacionais

- Declaração de ciência para disciplina isolada
- Declaração de conclusão de disciplina isolada
- Declaração de indicação
- Declaração de matrícula
- Declaração de responsabilidade de cumprimento de créditos
- Formulário de solicitação para emissão de certificados
- Certificado de curso de extensão
- Certidão de conclusão de curso
- Requerimento de cancelamento de matrícula em disciplina
- Diploma
- Relatório de notas
- Requerimento de atualização de dados pessoais
- Requerimento de cancelamento de matrícula em disciplina
- Requerimento de convalidação de disciplina
- Requerimento de solicitação de relatório de notas
- Requerimento de solicitação para avaliação de segunda chamada
- Requerimento para pedido de licença
- Requerimento de diploma de graduação
- Solicitação de aproveitamento de estudos
- Solicitação de bolsa benefício
- Solicitação de cancelamento de matrícula
- Solicitação de errata de documentos
- Solicitação de histórico escolar
- Certidão de conclusão de curso
- Histórico escolar
- Solicitação de mudança de curso
- Solicitação de revisão de avaliações e exames
- Solicitação de trancamento de matrícula
- Solicitação de trancamento temporário de matrícula
- Solicitação de verificação de frequência
- Termo de rescisão contratual
- Declarações, solicitações e requerimentos diversos

Horário de atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8h00 as 11h30 - 13h00 as 22h00
Sábado: 8h00 as 12h00

E-mail: secretaria@fva.com.br Telefone: (48) 35270130

2.2 Coordenação dos Cursos - As Coordenações de Cursos são responsáveis pelos Projetos de Cursos e pelas Propostas Curriculares das áreas, pela viabilização e acompanhamento de todas as

atividades pedagógicas, desenvolvidas a partir do planejamento curricular ou por ações de Pesquisa e Extensão definidas pelas Políticas Institucionais, no âmbito dos respectivos Cursos ou áreas.

2.3 Coordenação de Apoio ao Estudante / Caes – Vinculada à Direção de Ensino, acompanha os acadêmicos ao longo da Graduação, assistindo-os em suas dúvidas e ansiedades, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural essenciais à formação deste futuro profissional. Oferece apoio aos processos seletivos de ingresso e aos processos seletivos de permanências: Bolsas de Estudos. Participa das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Planejamento Estratégico definido pela Instituição no que diz respeito ao Corpo Discente e Egresso.

E-mail: caes@fva.com.br

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.

2.4 Psicopedagogo - Vinculado as Coordenações de Cursos, priorizará sua atuação na intervenção, dando assistência aos acadêmicos, docentes e a outros profissionais da Instituição para melhoria das condições do processo Ensino-aprendizagem.

2.5 Biblioteca Maria Lummertz - No exercício de sua função social de agente educacional, a Biblioteca oferece infraestrutura bibliográfica necessária às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. O cadastro é solicitado pelo acadêmico diretamente na biblioteca informando nome, turma e outros dados, como e-mail e telefone.

Empréstimo: A retirada de livros é realizada somente se o acadêmico obtiver cadastro na Biblioteca. O prazo de empréstimo é de 06 (seis) dias, havendo a renovação do mesmo, esse prazo é prorrogado para mais 6 (seis) dias.

Multas: O atraso de devoluções ocasiona a cobrança de multa de R\$ 1,00 (por dia). Apenas quitando o pagamento da mesma, o acadêmico terá direito a outros empréstimos.

Importante: Atenção para os livros indisponíveis para empréstimo, pois contém uma tarja vermelha ou verde. Na Biblioteca não é permitido o consumo de bebidas e alimentos, bem como a utilização de equipamentos de som. A sala de estudo da biblioteca, deverá ser utilizada exclusivamente para esse fim.

Horário de atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 18h00 as 22h00 - Sábado: 9h00 as 12h00

E-mail: biblioteca@fva.com.br

2.6 Laboratório de Informática - A FVA conta com 2 (dois) Laboratórios de Informática equipado com computadores e acesso à internet. Disponibilizados para uso comum, utilizam Plataforma LIVRE

(Sistema Operacional Linux e Aplicativos Livres). A IES também disponibiliza acesso à internet Wifi, restrito a acadêmicos e colaboradores internos.

Solicitação de senha de acesso temporário: Para acesso a rede Wifi da FVA, o acadêmico deverá solicitar na Secretaria Acadêmica um usuário e senha de acesso.

Solicitação de senha permanente: Para se ter acesso permanente a rede Wifi da FVA, o acadêmico deverá levar o equipamento no Setor de TI para ser cadastrado.

2.7 Laboratórios de Saúde – Os Laboratórios de Saúde caracterizando-se como espaços com infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão de serviços à comunidade acadêmica, dos Cursos ofertados pela FVA. São 5 (cinco) os Laboratórios disponibilizados pela IES:

- Laboratório de Anatomia
- Laboratório de Enfermagem
- Laboratório de Microbiologia
- Laboratório de Microscopia
- Laboratório de Química

2.8 Complexo Esportivo CEGEF - O Complexo Esportivo é um órgão vinculado aos Cursos de Educação Física da FVA que tem como objetivo promover em suas instalações a realização de atividades práticas, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, como também, a integração da comunidade acadêmica em momentos de lazer e descontração.

Sua infraestrutura agrega uma piscina semi-olímpica, quadra poliesportiva, espaço de recreação, todos cobertos.

2.9 Diretório Acadêmico/ DA - Entidade de representação estudantil dos Cursos de Graduação da FVA. É um canal de reivindicações e sugestões dos acadêmicos sobre condições de Ensino e infraestrutura, docentes, mudanças curriculares, entre outros. Por intermédio do DA, pode-se tirar dúvidas sobre situações da vida acadêmica; fazer solicitações para participação de congressos/conferências e encaminhar propostas em defesa estudantil. O DA também tem por objetivo implantar políticas acadêmicas que busquem integrar os acadêmicos dos Cursos, com intuito de promover o bem estar e o lazer no ambiente educacional.

E-mail: dac@fva.com.br

2.10 Central de cópias – Serviço terceirizado que oferece ao acadêmico cópias, encadernações e impressões.

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 18h às 22h30.

2.11 Cantina - Serviço terceirizado que oferece alimentação e espaço de descanso.

Horário de atendimento: De Segunda a quinta-feira, das 13h às 22h30; sexta-feira: das 16h às 22h30 e Sábado, das 08h às 12h.

3. DIREITOS E DEVERES DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Entende-se por Regime Disciplinar o conjunto de Normas de Conduta que devem ser observadas pelo pessoal Docente, Discente e Técnico-administrativo da Faculdade do Vale do Araranguá, no exercício de suas atividades, para garantir a qualidade e eficiência do trabalho e das ações acadêmicas, assegurando a ordem, o respeito e a disciplina, e cuja transgressão importa na aplicação de sanções.

- Pelo exercício irregular de suas atribuições o membro da Comunidade Acadêmica responde civil, penal e administrativamente, perante a autoridade competente. A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo que importe em prejuízo ao patrimônio da FVA ou de terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas aos membros dos Corpos Docente, Discente e Técnico-administrativo, nesta condição.
- Suspensão será aplicada, mediante Portaria, em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e demais violações, às quais não corresponda a sanção de demissão, e implicará no afastamento do Discente de todas as atividades da Faculdade, por período não inferior a três (3) nem superior a trinta (30) dias, não podendo iniciar-se em período de férias ou em dia feriado.
- A Advertência será feita oralmente e comunicada oficialmente pela Coordenação quando se tratar de acadêmico (a).
- A Repreensão será feita por escrito e comunicada oficialmente pela Coordenação quando se tratar de acadêmico (a).

3.1 Dos Direitos Acadêmicos

- Os acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), desde que amparados em laudo técnico especializado poderão ter uma sequência curricular diferenciada, constante em plano específico a ser elaborado pelo Colegiado de Curso, respeitando-se o limite máximo de tempo para integralização do Currículo respectivo e as demais Normas Regimentais, devendo ainda ser aprovado pelo Conselho Executivo.

- Receber em igualdade, a Orientação necessária para realizar suas atividades acadêmicas, bem como usufruir de todos os benefícios de Caráter Moral, Cultural, Artístico e Social que a FVA proporciona;
- Ser tratado com respeito, delicadeza e solicitude por todos os membros da Faculdade e por colegas;
- Participar do DA (Diretório Acadêmico);
- Valer-se dos Serviços Assistenciais oferecidos pela Faculdade;
- Frequentar a Biblioteca, Laboratórios e Aulas Especializadas, servindo-se do equipamento e do material didático, para aprimorar-se nos horários propostos sob a responsabilidade do (a) docente;
- Tomar conhecimento das avaliações;
- Ausentar-se das aulas de exercícios físicos, esportes, competições mediante Atestado Médico e demais aulas;
- Beneficiar-se de outros direitos pertinentes, estabelecidos no Regimento Geral da IES.

3.2 Das proibições

- Apresentar documentos falsos;
- Coagir ou aliciar pessoas;
- Praticar atos de racismo ou discriminatórios de qualquer ordem;
- Portar ou guardar arma nas dependências da FVA sem estar devidamente autorizado;
- Produzir, Portar, Guardar, Usar ou Comercializar bebida alcoólica, salvo para uso em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão ou autorização do Conselho Executivo;
- Produzir, Portar, Guardar, Usar ou Comercializar substâncias ilícitas que ocasionam dependência física ou psíquica, salvo para uso em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão com autorização da autoridade competente;
- Praticar, dentro ou fora dos limites da Faculdade, o trote, entendendo-se como tal toda e qualquer manifestação estudantil que configure agressão física, psicológica, moral ou outra forma de constrangimento ou coação, ou que cause danos materiais a quem quer que seja;
- Acessar sites, salas de bate-papo impróprios ao pudor, dentro dos limites da FVA.

3.3 Sistema Acadêmico Online

A FVA busca soluções que facilitam sua vida acadêmica, pois considera fundamental o uso de tecnologias para complementar a qualidade dos serviços prestados em nossa Instituição de Ensino.

O Sistema de Gestão Educacional *Genera* é uma base de dados, informatizada, e aberta à consulta de informações sobre sua vida acadêmica. Ao receber seu login, você terá acesso a notas, frequências, calendário acadêmico, planos de aula, demonstrativo financeiro, etc. Informe-se sobre sua senha na Secretaria ou no Setor de Tecnologia e Informação (TI).

4. PROCESSOS ACADÊMICOS

Você agora é um acadêmico da FVA e pertence a um grupo chamado Corpo Discente, que é constituído dos acadêmicos regulares e especiais matriculados em um Curso de Graduação.

São regulares os acadêmicos matriculados em Curso de Graduação e que vão receber o diploma correspondente ao terminá-lo. Especiais são os acadêmicos não regulares, que se matricularem em disciplinas isoladas e sujeitos, em relação a estas, às exigências estabelecidas para os alunos regulares.

Todos têm um Registro Geral de Matrícula, que é o seu número de identificação. Certifique-se de seu número pois o mesmo será útil durante sua permanência na IES.

4.1 ANO LETIVO

Na FVA, o Ano Letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, conforme estabelecido pela Legislação vigente. O mesmo está organizado em duas Fases Letivas Regulares (Semestres), cada uma com, no mínimo 100 (cem) dias de atividades acadêmicas efetivas, não computados os dias reservados as Avaliações Finais. (Art. 47- Lei 9394). Cabe ressaltar, que o semestre letivo prolongar-se-á sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecida nos Programas das Disciplinas ministradas.

4.2 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS ACADÊMICOS

Processo seletivo: Os Processos Seletivos da FVA destinam-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos e selecioná-los, de acordo com sua classificação, o número de vagas ofertadas e as normas especificadas em cada Edital para Ingresso nos Cursos e Programas oferecidos pela IE. São eles:

- Processo Seletivo Faça Parte
- Processo Seletivo Enem
- Processo Seletivo Histórico Escolar

Matrícula: Ato formal de ingresso e de vinculação aos Cursos da FVA. Realiza-se na Secretaria Acadêmica, em prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico e Edital específico, mediante documentação exigida.

Considerações importantes:

- Entende-se por alteração de matrícula a solicitação do acadêmico regularmente matriculado em Curso de Graduação que deseja incluir, excluir ou trocar disciplinas.

- Para solicitar alteração de matrícula, cabe ao interessado o preenchimento do requerimento específico na Secretaria Acadêmica e a regularização na Tesouraria. O prazo final para alteração de matrícula é fixado pelo Calendário Acadêmico.
- A matrícula como Acadêmico Especial em Disciplina Isolada não necessita de classificação em Processo Seletivo, pois se destina à complementação ou atualização de conhecimentos. As atividades desenvolvidas na modalidade de Disciplinas Isoladas podem ser utilizadas, quando ingresso do acadêmico no Curso de Graduação, para fins de integralização do Currículo.
- É admitida a inscrição, na condição de Acadêmico *Não Regular* em até 2 (duas) Disciplinas Isoladas por fase de qualquer um dos Cursos oferecidos regularmente pela FVA. Será expedido Declaração ou Certificado de Frequência e aproveitamento assinado pela Coordenação do Curso e Direção de Ensino.
- No caso de matrícula em Disciplina Isolada, o candidato deverá fazer o requerimento junto à Secretaria Acadêmica e seu deferimento estará condicionado à existência de vaga na turma desejada. O candidato deve apresentar todos os documentos exigidos para matrícula, incluindo um documento que comprove a sua ligação com outra IES ou portador de diploma de Graduação, e o pagamento de uma taxa para cada disciplina, conforme valores financeiros estipulados na Tabela de Taxas e Emolumentos da Secretaria Acadêmica.

Carteirinha do Estudante

O Carteirinha/documento do Estudante valida a identificação estudantil em todo território nacional e possibilita os benefícios definidos pela Lei da Meia Entrada ([Lei 12933/2013](#)). A solicitação da nova carteira deverá ser feita diretamente pelo estudante no portal da UNE- União Nacional do Estudante: www.documentodoestudante.com.br. A solicitação somente será feita através da Internet, cuja página é o centro de comunicação e solicitação do Documento.

São necessários os seguintes documentos para solicitação do Documento do Estudante:

- 01 (uma) foto 3x4 recente digitalizada; 1 (um) documento de identificação, como: RG, CNH, RNE ou passaporte;
- 01 (um) comprovante de matrícula, como declaração de escolaridade, boleto com o comprovante de pagamento ou boleto autenticado (com a autenticação mecânica do banco, realizada ao efetuar o pagamento).

Rematrícula: A matrícula deverá ser sempre renovada no início de cada período letivo (semestre) com a apresentação da certidão comprobatória de quitação de débito. Ser renovada por Disciplina e pelo Sistema de Créditos, observado os pré-requisitos e a compatibilidade de horário, ficando

estabelecidos 12 (doze) créditos como limite mínimo a ser cursado. Um crédito é equivalente à 15h que corresponde a 18 h/a. O acadêmico que depender de menos de 12 (doze) créditos para a Conclusão do Curso terá o seu direito assegurado, independente de autorização especial.

Reingresso - Ocorre por meio de Requerimento de Reingresso preenchido na Secretaria Acadêmica mediante pagamento de taxa. A concessão da matrícula fica condicionada à entrega do Requerimento no prazo previsto no Calendário Acadêmico e à existência de vagas.

Reingresso de Portador de Diploma de Curso Superior - Terá direito à matrícula na FVA, independentemente de Processo Seletivo, desde que haja vaga inicial no Curso pretendido. Contudo, se o número de candidatos diplomados for superior ao número de vagas, deverá haver Processo Seletivo, cujos exames de seleção e publicação dos resultados por Edital ocorrerão sob a responsabilidade da Direção de Ensino.

Transferência externa

Para o recebimento de transferência, o que só poderá ocorrer na existência de vagas, haverá seleção de acordo com as Normas propostas pela Diretoria de Ensino e aprovadas pelo Conselho Executivo. Estes processos serão analisados segundo os critérios:

- Equivalente valor formativo;
- Equivalência das disciplinas/atividades acadêmicas cursadas na Instituição de Ensino;
- Superior de origem com as similares da FVA;
- Observância às Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Primeiramente se efetua a Transferência Externa, do país;
- Em caso de Transferências Externas de outros países, exige-se equivalência de documentação com tradução para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado;
- Entende-se por equivalência de disciplinas/atividade acadêmica o aproveitamento concedido após análise dos Conteúdos Curriculares, cumpridos na Instituição de Ensino Superior de origem, estabelecendo-se correspondência com as disciplinas/atividades acadêmicas ofertadas na FVA.

Considerações importantes:

* A inscrição para Transferência de acadêmicos de qualquer Instituição de Ensino Superior, respeitada a Legislação em vigor, poderá ser feita na época prevista no Calendário Acadêmico, exigindo-se do candidato, no ato da inscrição, os documentos inerentes à situação pleiteada.

* O acadêmico transferido está sujeito às adaptações Curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação do Curso de origem. A Transferência Externa dar-

se-á com a matrícula de, no mínimo, 12 créditos semestrais, exceto casos avaliados pela Diretoria de Ensino.

Aproveitamento de Disciplinas

É o processo pelo qual se verifica a possibilidade de inclusão, no histórico escolar do acadêmico, de créditos já cumpridos em outro Curso Superior legalmente reconhecido. Após análise dos respectivos conteúdos e cargas horárias cursadas com aprovação no Curso de origem, o aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pela Coordenação de Curso e/ou Colegiado do Curso.

- Para fins de adaptação do Currículo cursado pelo acadêmico transferido, serão exigidos idênticos critérios aos usados para os acadêmicos da FVA conforme pronunciamento do respectivo Colegiado de Curso, atendidas as disposições da Legislação vigente.
- Entende-se por Equivalente valor formativo a avaliação dos conhecimentos, habilidades e competências do candidato por fase de estudos.
- Entende-se por equivalência de disciplinas/atividade acadêmica o aproveitamento concedido após análise dos Conteúdos Curriculares, cumpridos na Instituição de Ensino Superior de origem, estabelecendo-se correspondência com as disciplinas/atividades acadêmicas ofertadas na Faculdade do Vale do Araranguá.
- Os acadêmicos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas ou por outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por Banca Examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus Cursos, de acordo com as Normas dos Sistemas de Ensino.
- Expedido o atestado de vaga pela Diretoria de Ensino, a matrícula somente poderá ser feita de acordo com o Calendário Escolar, atendidas as exigências constantes na Legislação em vigor.

Transferência Interna

A Transferência Interna de um Curso para outro somente poderá ser efetuada após a conclusão do primeiro semestre no Curso de origem, obedecendo a ordem do Protocolo de Reserva de Vaga na Secretaria Acadêmica. Deverá ser solicitada formalmente mediante requerimento próprio, que se encaminhará à Coordenação do Curso.

- O Requerimento de Matrícula para Transferência Interna é instruído com o Histórico Escolar do Curso de origem, Planos de Ensino e Cargas Horárias das Disciplinas nele cursadas com aprovação.

- Os prazos para solicitação de Transferência Interna estarão definidos em Calendário Acadêmico e deverão ser rigorosamente obedecidos. A análise e o deferimento da solicitação serão realizados pela Coordenação do Curso ao qual o acadêmico estará se candidatando e fica condicionado à oferta de vaga.

Trancamento de Curso

O acadêmico poderá requerer à Secretaria Acadêmica o trancamento de matrícula para o ano letivo em Curso. Porém, não poderá ocorrer na primeira fase do Curso, salvo com expressa autorização do Conselho Executivo. O tempo relativo ao mesmo, não será computado para efeito de integralização curricular dentro do prazo máximo fixado para o curso respectivo.

- O trancamento deve ser renovado anualmente, por meio de Requerimento e Justificativa;
- Não serão concedidos trancamentos consecutivos que em seus conjuntos ultrapassem 2 (dois) semestres letivos;
- No Reingresso, após o trancamento, o acadêmico ficará sujeito aos Currículos plenos vigentes na época de retorno;
- O prazo de trancamento de matrícula será no máximo de 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo. O trancamento de matrícula não assegura ao acadêmico o reingresso no Currículo que cursava anteriormente.

Trancamento de Disciplina

Segundo o INEP, a situação “matrícula trancada em disciplina ocorre quando o aluno, com matrícula curricular em uma ou mais disciplinas de um curso, após transcorrido determinado período de aulas, desiste formalmente de continuar cursando uma ou mais disciplina(s)”.

- O trancamento em cada disciplina só pode ser requerido uma única vez, desde que o discente não tenha sido reprovado por infrequência na disciplina ou estágio objeto do trancamento nos períodos anteriores. O mesmo poderá ser solicitado em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do ano letivo.
- O destrancamento é requerido a cada trancamento, observado o prazo final de cada período solicitado. O destrancamento fica sempre condicionado à oferta ou reoferecimento de sua modalidade, sujeito às demais condições previstas pela Secretaria Acadêmica.

Cancelamento

A matrícula será cancelada ou recusada, quando:

- O acadêmico solicitar por escrito;
- O acadêmico tiver sido em processo disciplinar, condenado à pena de exclusão;
- O acadêmico não tiver renovado a matrícula dentro dos prazos previstos, salvo motivo justificado e comprovado, a critério da Diretoria de Ensino, quando houver vagas ou possibilidade de sua absorção no Curso;
- O acadêmico que não tiver concluído o Curso de Graduação no prazo máximo fixado para a integralização do respectivo Currículo;
- Apresentar irregularidade na documentação inerente ao Ensino Médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no Processo Seletivo de Ingresso.

Abandono - O acadêmico poderá a qualquer momento, solicitar a desistência do Curso, na Secretaria Acadêmica. O simples abandono do Curso implicará à situação do acadêmico, na Instituição, como acadêmico irregular, que num possível retorno responderá pelas Cláusulas pertinentes ao Contrato.

Licença Gestação - A acadêmica regularmente matriculada que estiver em estado de Gestação, poderá a partir do oitavo mês de gravidez, requerer sua Licença. A interessada deverá preencher requerimento fornecido pela Secretaria Acadêmica, anexando atestado médico (no máximo sete dias após sua emissão), adquirindo a partir de então, o direito de permanecer em licença durante quatro meses. Nesse caso, será ainda assistida pelo regime de exercícios domiciliares, amparada por Lei Federal no 6.202/75 de 17/04/75.

Atividades Domiciliares - No caso do acadêmico portador de afecções congênitas ou adquiridas, traumatismos ou outras condições mórbidas, que determinem incapacidade física relativa, pode-se requerer junto à Secretaria Acadêmica o exercício de atividades domiciliares, anexando atestado médico (no máximo sete dias após sua emissão) e determinação do período de incapacidade (Decreto – Lei 1044/69).

4.3 RENDIMENTO ACADÊMICO

Frequência - A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o *abono de faltas*, ressalvados os casos previstos em Legislação Específica.

- Nos Cursos Superiores ministrados em Regime Presencial, a frequência mínima exigida aos acadêmicos é de 75% das aulas e atividades programadas.

Avaliação

A Avaliação é o processo de acompanhamento contínuo do desempenho do acadêmico em cada disciplina, com relação ao cumprimento dos objetivos programáticos propostos. Realizada pelo (a) docente, será expressa por meio de processo de acompanhamento contínuo do desempenho do acadêmico em cada disciplina, com valores que variam de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Ao final de cada período letivo será atribuída ao acadêmico, em cada Disciplina ou Atividade Acadêmica, um Valor Avaliativo Final (Média Final), resultante das avaliações realizadas durante o período letivo, independentemente da carga horária da mesma. Assim, a Avaliação do *Aproveitamento Acadêmico*, ocorre por meio da utilização das diversas técnicas e instrumentos estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Critérios de Avaliação - As avaliações da FVA seguem as normativas estabelecidas no Regimento Geral da IES.

- O Aproveitamento Acadêmico é avaliado por meio do acompanhamento contínuo do acadêmico e dos resultados por ele obtidos nos exercícios e trabalhos, nas Avaliações (Parciais e Integradora), competindo ao docente, elaborar todas as avaliações e trabalhos inerentes de sua disciplina.
- A Avaliação Integradora (AI) é realizada ao final do semestre letivo em cada Disciplina Curricular, visando avaliar a capacidade de domínio, por parte do acadêmico, dos objetivos propostos pela Disciplina.
- A Avaliação Integradora terá peso duas vezes (2x) maior que as Avaliações Parciais.
- A Avaliação Parcial é distribuída ao longo do semestre letivo e antecede a Avaliação Integradora, que consta, dentre outros elementos, em testes, avaliações escritas e sua defesa ao trabalho equivalente.
- Para calcular a Média Final do acadêmico, o docente deve utilizar a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{nAP + (AI \times 2)}{nAP + 2} \geq 6$$

- Atribui-se valor 0 (zero) ao acadêmico que deixar de submeter-se à Verificação prevista, na data fixada, bem como utilizar-se de meio fraudulento.

- Pode ser concedida revisão dos valores atribuídos às Avaliações, quando requerido no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas de sua divulgação, mediante prévio pedido de vista à Avaliação, junto a Coordenação do Curso.

Avaliação de 2ª chamada

Entende-se por Avaliação de Segunda Chamada, as Avaliações de reposição das Verificações Ordinárias de desempenho acadêmico, de qualquer natureza, estabelecidos no Plano de Ensino e não realizados pelo Acadêmico na data estabelecida. O (A) acadêmico (a) que necessitar realizar Avaliação de Segunda Chamada deverá preencher o Requerimento no prazo de 48 horas (quarenta oito horas) após a Avaliação Ordinária não realizada, acompanhada do comprovante de pagamento de taxa fixada e da prova documental referente à fundamentação do pedido.

Terá direito a Avaliação de Segunda chamada o (a) acadêmico (a) que:

- Estiver envolvido com exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data, devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- Comprovar internamento hospitalar por meio de atestado;
- Apresentar doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado médico, com Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da doença, carimbo, data e assinatura do médico responsável pelo atendimento;
- Ocorrer luto envolvendo parentes em primeiro grau, comprovado por correspondente atestado de óbito;
- Convocado, com coincidência de horário e data, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado;
- Convocado, com coincidência de horário e data, para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovadas;
- Participar, devidamente comprovado, de Jogos Universitários Brasileiros Seleção Nacional, Confederações ou Federações Estaduais, e ainda, aqueles de cunho cultural e acadêmico promovidos pela FVA e demais Instituições de Ensino Superior;
- Por motivo de trabalho, caso seja convocado pelo empregador, para participar de Cursos, Treinamento e Reuniões considerados necessários ao seu desempenho na função exercida, devendo o acadêmico juntar ao requerimento, comprovante de participação no referido evento, no qual deve constar: objetivo, período (data) e carga horária da atividade.

- Ausentar-se por motivo de gala, contando-se o dia do evento e mais três (3) dias subsequentes ao trabalho efetivo Institucional, mediante cópia da certidão de casamento.
- Impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Coordenação do respectivo Curso ou Instância Hierárquica Superior.

Aprovação - Considerar-se-á Aprovado na Disciplina ou Atividades Acadêmicas o (a) acadêmico (a) que obtiver valor Avaliativo Final igual ou superior a seis (6,0) ou Conceito Equivalente e frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária prevista.

Reprovação - O(A) acadêmico(a) reprovado por não ter alcançado, seja frequência mínima, sejam os valores avaliativos mínimos exigidos, repetirá a Disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidos neste Regimento Geral.

- O(a) acadêmico(a) que tiver se matriculado por 3 (três) vezes em uma Disciplina sem alcançar aprovação, ao se matricular novamente nela (isto é, pela 4ª. oportunidade), terá sua matrícula limitada a 4 (quatro) disciplinas.
- As disciplinas em que o(a) acadêmico(a) reprovou e que estiverem sendo oferecidas no presente semestre serão incluídas na matrícula independentemente da coincidência de horário, sendo que as provas e avaliações serão realizadas obedecendo às normas e horários regulares.
- O(a) acadêmico(a) reprovado em 03 (três) ou mais disciplinas no mesmo semestre, não poderá matricular-se nas disciplinas do bloco semestral seguinte, ficando obrigado a cursar apenas as disciplinas em que foi reprovado.

Certificados - Certificados de Cursos de Extensão e Eventos Institucionais serão expedidos pela Secretaria Acadêmica da FVA e assinados pela Diretoria Responsável.

4.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares têm a obrigatoriedade ditadas pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação e pela Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes Curriculares da Educação Nacional, em seu Art. 3º ressaltando a “valorização da experiência extraclasse”. Assim, elas têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

Considerações Importantes:

- As Atividades Complementares compõem a integralização curricular, com carga horária inserida na Estrutura Curricular do respectivo Curso e sua realização é de responsabilidade do acadêmico.
- Devem ser desenvolvidas no decorrer do Curso, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas demais atividades do Curso.
- O acadêmico fará solicitação, mediante Requerimento apresentado ao Coordenador de Curso para o cômputo da carga horária das Atividades Complementares, enquadradas na tabela disponibilizada neste documento.
- O controle da carga horária cumprida pelo acadêmico nas Atividades Complementares deverá ser registrado em formulário específico da Coordenação do Curso, em duas vias.
- Após o registro feito pelo Coordenador do Curso, uma via será enviada à Secretaria Acadêmica, para registro no histórico do acadêmico.
- O aproveitamento da carga horária referente às Atividades Complementares será aferido pelo Coordenador de Curso, mediante comprovação de participação com frequência de 100% e assinado pelo mesmo.

Atenção:

- Acesse o Regulamento das Atividades Complementares completo no site Institucional.
- Os acadêmicos que ingressarem por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação de Curso o aproveitamento da carga horária atribuída pela Instituição de origem

Ensino, Pesquisa e Extensão

Tendo em vista a necessidade de formar profissionais generalistas e compreendendo que a trajetória das Atividades Complementares deve ser determinada pelo acadêmico, em razão do mesmo julgar o que mais contribuirá em sua formação, a FVA dispõe de Regimento Interno, que orienta o enquadramento das atividades e suas respectivas equivalências. Sua carga horária total será definida em cada Projeto Pedagógico do Curso (PPC), atendendo a Legislação vigente e funcionando como estratégia de flexibilização do Currículo. Dentre as atividades estão:

Atividades de Ensino: Palestras, Seminários, Cursos, Oficinas, Semanas Acadêmicas, etc.

Atividades de Pesquisa: Trabalhos de Iniciação Científica, horas concedidas à elaboração e publicação de comunicação oral e escrita em jornais, meios eletrônicos, TV e rádio.

Atividades de Extensão: Cursos promovidos pela FVA ou em outras Instituições, Feiras, Congressos, Simpósios, Expedições Científicas, Atividades Culturais, Estágios Extracurriculares, serviços comunitários por meio de entidades beneficentes.

- A Extensão Acadêmica na FVA é desenvolvida sob a forma de Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Prestação de Serviços, Produção e Publicações Específicas.
- Os segmentos da sociedade beneficiados pela execução dos Programas e Projetos deverão ser envolvidos efetivamente no planejamento dos mesmos.
- A comunidade externa poderá atuar voluntariamente nas diversas atividades, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelos respectivos responsáveis.

Nivelamento

Nivelamento é um programa de Cursos Intensivos e de Nivelamento que objetiva a recuperação da aprendizagem ou adiantamento de estudos. Organizado pela Coordenação de Apoio ao Estudante – Caes e ofertado nos intervalos entre o encerramento de um semestre letivo e o início do seguinte, o programa constitui uma iniciativa institucional para a avaliação progressiva e contextualizada da relação ensino/aprendizagem, destinada a todos os acadêmicos da Graduação. Incluem-se neste, reforço pedagógico, práticas laboratoriais, desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de extensão comunitária, sempre com objetivo de integrar os acadêmicos à realidade profissional e pedagógica.

Acompanhe as ofertas de cursos no calendário acadêmico.

4.5 JOGOS INTERCURSOS

O evento Jogos Intercursos objetiva proporcionar ao corpo docente e discente dos Cursos de Graduação e dos Cursos da Escola Técnica uma atividade coletiva e integrada. Este encontro possibilita aos participantes tomar contato com diferentes modalidades esportivas, atividades recreativas e educativas, promovendo o desenvolvimento do trabalho em equipe, como também, valoriza as potencialidades humanas individuais e coletivas de cada grupo. Além da interação, outro

objetivo do evento é desenvolver a prática do esporte, com vistas aos benefícios individuais e coletivos, no que se refere à saúde, ao lazer e à qualidade de vida.

O evento *Jogos Intercursos* consiste em organizar uma competição que será desenvolvida num período de três (03) dias de eventos, onde serão divididas as equipes para realizar as provas das modalidades. Será realizado o sorteio das cores, pelas quais a equipe será representada. Para a constituição das equipes é permitido a junção de turmas, desde que aprovado previamente pela Comissão Organizadora.

4.6 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, como previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o Ensino Regular em Instituições de Ensino Superior.

O Estágio é uma Atividade Curricular desempenhada pelo acadêmico, e tem relação direta com sua formação acadêmica, independente de vínculo empregatício que o ligue à organização privada ou pública. É entendido como o tempo de prática profissional supervisionada, durante o qual o (a) acadêmico(a) habilita-se no exercício da profissão.

Para os acadêmicos da Faculdade do Vale do Araranguá, é de extrema necessidade a realização do Estágio Supervisionado ou equivalência de Estágio, pois além de seu cunho social, cultural e profissional, é um requisito obrigatório para obtenção do Diploma e Colação de Grau, nos seus respectivos Cursos.

A formação do (a) acadêmico (a) deve contemplar a oferta de Estágios Curriculares, sob Supervisão Docente. A carga horária de Estágio está especificada na Matriz Curricular do Curso de Graduação.

* Acesse o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado e seus documentos específicos no site da FVA ou solicite junto à Coordenação de Apoio ao Estudante e/ou Coordenação de seu Curso.

4.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso será oferecido como disciplina curricular em dois semestres consecutivos, obedecendo ao PPC do Curso e objetivando a construção de um Projeto de Trabalho Científico experimental e a sua execução prática. É elaborado sob a orientação de um (a) professor (a), visando a iniciação e envolvimento do acadêmico no campo da Pesquisa Científica. Melhores informações sobre o TCC, fale com a Coordenação de seu Curso.

4.8 JUBILAÇÃO

Todos os Cursos da FVA têm prazos máximos e mínimos para sua conclusão; é o prazo para a integralização curricular. Informe-se sobre os prazos de conclusão do seu Curso e esteja atento para não ser jubilado, isto é, ficar fora da Faculdade. E mais, o acadêmico jubilado só retorna por meio de Processo Seletivo.

4.9 COLAÇÃO DE GRAU

Ato oficial e obrigatório para a Conclusão do Curso e expedição do competente Diploma de Graduação. A Colação de Grau é uma cerimônia da Instituição, realizada em sessão solene e pública, presidida pelo (a) Diretor (a) Geral ou Autoridade por ele designada e secretariada pela Secretaria Acadêmica, durante a qual confere, publicamente, aos concluintes habilitados, o Grau Acadêmico a que fazem juz.

Para o acadêmico ser considerado “Formando”, apto a Colar Grau, deverá preencher o Requerimento de “Colação de Grau” na Secretaria Acadêmica. Para obter parecer favorável à Colocação de Grau, o Formando deverá estar com os seguintes compromissos em dias:

- Ter cumprido integralmente a Matriz Curricular do Curso em que estiver matriculado;
- Estar com a documentação completa junto a Secretaria Acadêmica;
- Estar com os seus débitos junto à Tesouraria quitados;
- Estar com todos os seus compromissos junto à Biblioteca regularizados;
- Pagar a taxa de expedição e registro do Diploma junto a Tesouraria.

4.10 EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

Aos Acadêmicos Regulares, concluintes de seus Cursos ou Programas, a FVA elaborará os correspondentes Diplomas de Cursos de Graduação, conferindo respectivos graus.

- Após o término do curso o(a) concludente, enquanto aguarda o registro do diploma, pode requerer na Secretaria Acadêmica o seu histórico e Certidão de Conclusão de Curso.
- Os Diplomas serão homologados por uma Universidade, segundo a Lei 9394, Art.48- § 1º.
- Os Diplomas especificarão os títulos e habilitações que conferem e serão assinados pelo Diretor Geral da Faculdade, homologados pela Universidade indicada pelo CNE.

4.11 ENADE

O que é ENADE?

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que Integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, (SINAES), foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14/04/2004 e tem o objetivo avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades, necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional.

É aplicado periodicamente, de acordo com os ciclos avaliativos determinados pelo Ministério da Educação. A avaliação do desempenho dos acadêmicos de cada Curso no ENADE é expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala de conceitos de 1 (um) a 5 (cinco).

Por que fazer o ENADE?

Ele constitui-se um valioso instrumento a favor do acadêmico, porque sua participação irá promover melhorias na qualidade do seu Curso. Isto porque o ENADE é um dos elementos que compõe o CPC (Conceito Preliminar de Curso), que é uma nota aferida pelo MEC e que varia de 1 a 5. Portanto, a participação do acadêmico quantitativa e qualitativamente irá contribuir para um bom conceito do Curso e a IES, por sua vez, investirá em qualidade para aumentar ou manter esse conceito.

O ENADE é obrigatório?

É componente Curricular Obrigatório dos Cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar, atestando sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em Regulamento.

Quais os estudantes habilitados a participar do ENADE? Estão habilitados a participar todos os estudantes em final de primeiro ano (ingressantes) e de último ano (concluinte) das áreas e Cursos a serem avaliados.

5. PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

A FVA proporciona variadas formas de auxílio para possibilitar o ingresso e permanência do acadêmico no Ensino Superior:

5.1 Renegociação Financeira: Renegociação de débitos nas mensalidades dos Cursos de Graduação da Faculdade do Vale do Araranguá. O período para efetuar a renegociação é definido em Calendário Acadêmico, divulgado no início de cada ano letivo. É possível obter informações e tirar suas dúvidas na Secretaria Acadêmica.

IMPORTANTE: A quitação dos débitos do semestre é **CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL** para a rematricula do próximo semestre.

5.2 FIES - Fundo de Financiamento Estudantil: O Fies é um programa do Ministério da Educação, destinado a financiar a Graduação no Ensino Superior de estudantes matriculados em Instituições Privadas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em Cursos Superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. Para solicitar o financiamento, os acadêmicos deverão acessar a página do Programa FIES (<http://sisfiesportal.mec.gov.br>), em seguida o portal de acesso ao aluno - SisFIES pelo link <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> e realizar sua inscrição. O candidato deverá informar o órgão que coordena o FIES na FVA, a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) e aguardar a validação de suas informações. O próximo passo será comparecer a um agente financeiro do FIES (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para oficializar seu financiamento.

5.3 UNIEDU – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina: É um programa do Estado de Santa Catarina, executado pela Secretaria da Educação, que agrega todos os programas de atendimento aos estudantes da educação superior, fundamentados pelos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual e pela lei do Fundo Social. As bolsas do UNIEDU favorecem a inclusão de jovens no ensino superior com dificuldades de realizar os seus estudos, e que atendem aos requisitos estabelecidos na regulamentação dos programas, com bolsas de estudo e de pesquisa e extensão, integrais e parciais, para estudantes residentes em Santa Catarina matriculados em Cursos de Graduação e Pós-graduação presenciais, nas instituições de ensino superior habilitadas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação e cadastradas na Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina para participarem do Programa UNIEDU.

A FVA participa do Programa e concede bolsas parciais e integrais nos Cursos de Graduação por ela ofertados em Processos Seletivos específicos conduzidos pela Comissão UNIEDU no âmbito instituição.

5.4 Bolsas Institucionais

- *Bolsa Benefício:* A FVA oferecerá 25% de Bolsa de Estudo para funcionários contratados em regime. CLT, extensivo para um familiar, caso o funcionário não estude. A renovação da Concessão de Bolsas de Estudos será anual ou semestral, dependendo da modalidade de Ensino, e deve estar em consenso com o Conselho Administrativo.
- *Bolsa Convênio:* São Bolsas concedidas a funcionários de Empresas que possuem parceria firmada pelo Convênio Acesso ao Conhecimento (Regulamento disponível no site Institucional).

6. ADENDOS - Recomendações úteis

- 1) Controle sua frequência às aulas, anotando suas faltas e acompanhando-as diretamente com o (a) professor (a) da disciplina.
- 2) Faça e entregue seus trabalhos nos prazos estabelecidos pelo (a) professor (a).
- 3) Não deixe para a última hora o encaminhamento de solicitações ou a solução de problemas pendentes nos diversos setores da Faculdade (Secretaria, Financeiro, Biblioteca, Coordenação ou Corpo Docente).
- 4) Informe-se sobre a natureza e funções dos documentos a serem solicitados na Secretaria e acompanhe os prazos.
- 5) Consulte o Regimento da Faculdade sempre que você precisar. Há uma cópia no site da FVA.
- 6) Dedique-se e aproveite ao máximo seus estudos e obtenha resultados de excelência em seu Curso de Graduação.
- 7) Dúvidas sobre bolsas de estudos e dificuldades financeiras, procure o Financeiro e o CAES.

A Faculdade do Vale do Araranguá deseja sucesso e paz!

É um prazer tê-lo Conosco!